



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição nº 060

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Cargos e Salários - 2022	2 à 5
Prefeitura Municipal - Ratificação	6 à 6
Prefeitura Municipal - Notificação de Multa	7 à 7
Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 13/2023	8 à 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Cargos e Salários - 2022

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 060, 25 de Janeiro de 2023

Cargos e Salários - 2022 - Município da Estância Turística de São Luiz Do Paraitinga - CNPJ: 46.631.248/0001-51

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga em 31 de dezembro de 2022.

Em andamento ao § 6º Artigo 39 Da Constituição Federal e Instruções 02/2008 Do Tribunal De Contas Do Estado de São Paulo.

Lista de Cargos e Salários

Nome do Cargo	Valor
Administrador Distrital	R\$3.729,89
Advogado	R\$3.729,89
Agente Comunitário De Saúde	R\$2.424,00
Almoxarife	R\$1.983,59
Arquiteto	R\$3.729,89
Artífice	R\$1.758,37
Assessor Parlamentar	R\$3.729,89
Assistente Social	R\$3.729,89
Aux. de Enfermagem - P.S.F.	R\$1.864,97
Auxiliar Administrativo	R\$1.651,81
Auxiliar De Enfermagem	R\$1.758,37
Auxiliar De Mecânico	R\$1.412,04
Auxiliar De Saúde Bucal	R\$1.412,04
Auxiliar De Serviços De Saúde	R\$1.412,04
Auxiliar De Serviços De Saúde	R\$882,53
Bibliotecário	R\$2.930,62
Carpinteiro	R\$1.758,37
Chefe Da Cozinha Piloto	R\$2.930,62
Chefe Da Defesa Civil	R\$3.197,07
Chefe De Distribuição Da Merenda Escolar	R\$2.930,62
Chefe De Gabinete Do Prefeito	R\$3.729,89
Chefe De Manutenção De Estradas Rurais	R\$2.930,62
Chefe De Manutenção De Prédios Escolares	R\$2.930,62
Chefe De Manutenção E Obras	R\$2.930,62
Chefe De Serviços Distrital	R\$2.930,62
Chefe De Serviços Urbanos	R\$2.930,62
Chefe De Transportes Da Educação	R\$2.930,62
Chefe De Transportes Da Saúde	R\$2.930,62
Chefe Do Controle Interno	R\$4.529,16
Conselho Tutelar	R\$1.412,04
Conserveiro De Estradas	R\$1.212,00
Controlador De Animais	R\$1.212,00
Coordenador Do Cras	R\$5.062,01
Coveiro	R\$1.412,04
Dentista	R\$3.729,89
Dentista – P.S.F.	R\$5.594,88
Diretor Administrativo Dos Serviços De Saúde	R\$3.729,89
Diretor De Arrecadação Publica	R\$3.729,89
Diretor De Atenção Básica	R\$3.729,89
Diretor De Compras	R\$3.729,89
Diretor De Escola	R\$5.805,00
Diretor De Escola	R\$6.096,27
Diretor De Escola	R\$6.401,07
Diretor De Escola	R\$7.057,18
Diretor De Escola	R\$5.805,00
Diretor De Escola	R\$6.721,13
Diretor De Esportes E Lazer	R\$3.729,89
Diretor De Licitações E Contratos	R\$3.729,89
Diretor De Meio Ambiente	R\$3.729,89
Diretor De Obras E Serviços Urbanos	R\$3.729,89
Diretor De Patrimônio E Almoxarifado	R\$3.729,89
Diretor De Planejamento	R\$3.729,89
Diretor De Programas Pedag. Ens. Fundamental	R\$3.729,89
Diretor De Serviço Social	R\$3.729,89
Diretor De Transito	R\$3.729,89
Diretor De Transportes	R\$3.729,89
Diretor De Turismo E Cultura	R\$3.729,89
Diretor Do Departamento Contábil	R\$3.729,89
Diretor Do Departamento De Pessoal	R\$3.729,89
Eletricista	R\$1.758,37
Encarregado De Serviços	R\$3.463,51
Enfermeiro	R\$3.996,34
Enfermeiro - P.S.F.	R\$6.554,63
Enfermeiro - P.S.F.	R\$5.594,88

Escriturário	R\$1.758,37
Farmacêutico	R\$3.996,34
Fiscal De Obras	R\$2.371,18
Fiscal De Transito	R\$1.758,37
Fiscal De Tributos	R\$2.371,18
Fiscal Municipal	R\$2.371,18
Fisioterapeuta	R\$3.463,51
Fonoaudióloga	R\$3.463,51
Gari	R\$1.212,00
Guarda Municipal	R\$1.518,62
Inspetor De Alunos	R\$1.412,04
Jardineiro	R\$1.212,00
Marceneiro	R\$1.758,37
Mecânico	R\$2.371,18
Mecânico De Maquinas Pesadas	R\$2.930,62
Medico Conv. - P.S.F.	R\$10.668,00
Medico Pediatra	R\$4.647,01
Medico Veterinário	R\$4.129,54
Merendeira	R\$1.212,00
Motorista	R\$1.758,37
Nutricionista	R\$3.729,89
Operador De Maquinas	R\$2.664,24
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.029,40
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.180,60
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.524,50
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.339,90
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.765,25
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$4.032,68
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.884,95
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.404,13
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$4.234,31
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.840,64
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.657,76
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.483,58
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.884,95
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.483,00
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.840,75
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.884,95
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.200,63
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.657,15
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.047,63
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$1.088,87
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.884,95
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.902,50
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$2.884,95
P.E.F.- Professor De Ensino Fundamental	R\$3.318,30
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$2.404,13
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$2.902,98
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$2.884,95
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$3.200,54
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$2.404,13
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$3.048,13
P.E.I. - Professor De Educação Infantil	R\$2.764,74
Pedreiro	R\$1.758,37
Pensão Vitalícia	R\$2.200,00
Pensionista Especial	R\$1.758,37
Pessoal De Obras	R\$1.212,00
Prefeito Municipal	R\$10.668,00
Professor-Coordenador	R\$5.088,06
Professor-Coordenador	R\$5.888,98
Professor-Coordenador	R\$5.340,60
Professor-Coordenador	R\$5.341,48
Professor de Educação Física	R\$2.500,00
Psicólogo	R\$2.930,62
Recepcionista	R\$1.412,04
Secretaria Aposentada	R\$2.797,52
Secretario Da Junta Militar	R\$2.024,81
Secretario De Escola	R\$2.371,18
Secretario De Escola	R\$2.371,18
Secretario Municipal De Administração	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Educação	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Finanças	R\$4.653,73

Secretario Municipal De Justiça	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Obras E Serviços Urbanos	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Planejamento	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Planejamento	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Promoção E Desenvolvimento Social	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Saúde E Saneamento	R\$4.653,73
Secretario Municipal De Turismo E Cultura	R\$4.653,73
Segurança	R\$1.212,00
Servente De Serviços Gerais	R\$1.212,00
Servente De Serviços Gerais	R\$1.212,00
Técnico De Segurança Do Trabalho	R\$1.983,59
Técnico De Vigilância Sanitária	R\$1.758,37
Técnico Em Informática	R\$1.758,37
Tesoureiro	R\$2.930,62
Tratorista	R\$1.518,62
Vice Prefeito	R\$4.000,00

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal - Ratificação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 060, 25 de Janeiro de 2023

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa MAURICIO PASCUET PREGNOLATTO 21321513852 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.513.121/0001-93, objeto do contrato nº 011/2023, contratação de show "BANDA QUAR' DE MATA" para uma apresentação durante a programação do 38º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 3.100,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitingaa, RATIFICO a contratação da empresa JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA GASPAR 34961654809 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.504.076/0001-18, objeto do contrato nº 012/2023, contratação de show "BANDA ESTRAMBELHADOS" para uma apresentação durante a programação do 38º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga de 2023, pelo valor R\$ 4.600,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal - Notificação de Multa

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 060, 25 de Janeiro de 2023

Notificação de Multa

Empresa: Restaurante e Pousada Chique na Roça - CNPJ: 35.779.803/****-**-I.M.: 4254

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante discriminado no Auto de Infração – AINF nº 001/2023 – Profisc 066/2022, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, parágrafo único, item I, da resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será calculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio de documento próprio do Município.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da data do Auto de Infração nos termos da Lei 1635/2013, art. 2º -Resolução CGMSN nº 02/2021, na Unidade: Departamento de Arrecadação Pública, no endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03 – centro – São Luiz do Paraitinga – 12140000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do Auto de Infração. A opção pelo parcelamento deverá ser solicitada no mesmo Departamento de Arrecadação Pública.

São Luiz do Paraitinga, 25 de janeiro de 2023.

Departamento de Arrecadação Pública - Fiscalização de Tributos

Publicado nos termos aplicados às diretrizes da Lei 1.635 de 06 de agosto de 2013 e da Resolução CGMSN nº 01 de 05 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 13/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 060, 25 de Janeiro de 2023

Decreto Municipal nº 13, de 25 de janeiro de 2023.

“Altera o dispositivo do Decreto nº 10, de 17 de janeiro de 2023 que ‘Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta para o 38º Festival de Marchinhas Carnavalescas - 2023, e dá outras providências’”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da redação original do Decreto nº. 10/2023, para conferir maior efetividade nas ações fiscalizatórias

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 10, de 17 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

[...]

§1º. A Polícia Militar e a Fiscalização Municipal poderão realizar apreensão de coolers, equipamentos de som e afins, caso seja constatado o descumprimento das normas previstas neste artigo.

§2º. Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades, conforme determinações da Lei Municipal nº. 1.884, de 08 de janeiro de 2018 – Código de Posturas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 25 de janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal